

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA **GOVERNADORIA**

DECRETO N° 10548, DE 16 DE JUNHO DE 2003.

> Concede redução de carga horária de servidor, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o disposto no artigo 56, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, alterado pelo artigo 13, § 2º, da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 1501/02031/2003.

$\underline{D} \underline{E} \underline{C} \underline{R} \underline{E} \underline{T} \underline{A}$:

Art. 1º Fica concedida redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária e remuneração do servidor SEVERINO BEZERRA NETO, ocupante do cargo de Professor Nível 3, matrícula nº 300035369, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de junho de 2003, 115º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Gøvernador

VALDIR ALVES DA SILVA Coordenador-Geral de Recursos Humanos Publicado no Diario Oficial 03

CONTRNO DO ESTARO DE KONDÔNES GOVERNADORIA

DECRETO Nº 16548 DE MUDE MUNE DE 2003

Concoló redação de cerga horada de servidor, e de outras providências.

O GOVERNADOR DO ISTADO DE ROMDONA, no uso das atrimições que las contre ...
art. 65, incise. V. da Constitucão Estadant e, de acordo com o disposar no actigo 36, da 1...
Complementar estas, de vede desembro de 1992, aterado pede actigo 13, § 2º da Lei Complementar estas de desembro da 2004, e considerando o que conse; nos amos do Processe e 1501,0003 FOMO.

DECRETA

Yet 1º Figa concestida redução em 50% (conquenta por cento) da carga horana e requireração en ervidor SEPERINO REZERRA NOTO compante do cargo de Protessor Mode 3, mandrella nº 300033169, pertenceme un Ocadro Permittente de Pessoai Civil do Escudo de Rendênt, fotado na Servertara de Estado da Funcação.

Art. 22 Este Decreto untracem viscor na data de sua publicação

Pribation do Generro, de Fratado de Rondônia, en el 1861 de 1861 de 1864 de Republic

INO NARCOO CASSOL

VALUE AT TEST AS SHARE on thursures